



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DAS AQUISIÇÕES**

**Anúncio Concurso por Lances n° CR58A000141/LC00062026
Aquisição de Papel A4**

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para Aquisição de Papel A4.
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará compatível com o objecto de contratação (Material de escritório).
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou consulta-los na Secretária do Departamento de Aquisições, Av. Eduardo Mondlane, n° 1008, R/C, cidade de Maputo.
4. O prazo de validade das Propostas será de 90 dias a contar da data de abertura do concurso.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido no n° 3 até **09H:00Minutos** do dia **17 de Setembro de 2026** para entrega de documentos de qualificação e propostas e serão abertas em sessão pública, seguida da sessão de lances, na sala de reuniões da DAF do MISAU, R/C.
6. As **propostas** deverão ser **acompanhadas de credencial do representante de empresa** com plenos poderes para praticar actos inerentes ao concurso, certidão actualizada de Quitação emitida pela Administração Fiscal e Declaração actualizada emitida pela instituição responsável pelo Sistema Nacional de Segurança Social.
7. **Os interessados devem participar do encontro, NÃO É de carácter obrigatório, no dia 09 de Setembro, pelas 09H:00minutos, na sala de abertura de concursos, R/C do Ministério da Saúde, Av. Eduardo Mondlane.**
8. O Concurso será regido pelo Diploma Ministerial 78/2019, de 6 de Agosto, que Aprova os procedimentos administrativos e orientações complementares para a implementação do Concurso por Lances, para aquisição de bens e contratação de serviços, conjugado com o artigo 80 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, Setembro de 2026

Autoridade Competente

Ilegível